



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1524 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

Descrição

Página

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018.1/2025

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **Daniel Silva Pereira**, e a empresa **R de C da S Lima Confeções LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.407.646/0001-63, com endereço na Rua Coriolano Milhomem, nº 1139, Bairro Bacuri, município de Imperatriz, no Estado do Maranhão, CEP nº 65.901-500, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Sócia Administrativa Rita de Cassia da Silva Lima, com CPF: 732.405.753-53, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025 formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343001.2025.2152-08, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2025, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 015/2024, regulamentado pela Lei Complementar nº 214, de 2025 e suas alterações, aplicando subsidiariamente e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

EMPRESA: R DE C DA S LIMA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 44.407.646/0001-63
ENDEREÇO: RUA CORIOLANO MILHOMEM, 1139, BAIRRO BACURI, IMPERATRIZ – MA
REPRESENTANTE: RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA
CPF: 732.405.753-53
EMAIL: RITARLIMAH@GMAIL.COM

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em confeções e serviços de malharia em geral para atender as necessidades da administração pública de Governador Edison Lobão/MA, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital de Pregão nº 018/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL TIPO BATA - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL TECIDO 100% POLIESTER, TAMANHO UNICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: FECHO LATERAL, LAÇO, COR BRANCA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (COZINHEIRAS)	289	Unidades	R\$ 27,62	R\$ 7.982,18
2	BOLSA EM NYLON	18	Unidades	R\$ 57,33	R\$ 1.031,94
3	BOLSA EM NYLON 600 40X35 CM	18	Unidades	R\$ 57,33	R\$ 1.031,94
4	BOLSA TIPO LONA ALPARGATA PADRAO FNS	140	Unidades	R\$ 138,61	R\$ 19.405,40
5	BONÉ , MATERIAL CORPO BRIM, MATERIAL ABA PLÁSTICO FLEXÍVEL, MATERIAL REGULADOR ABERTURA PLÁSTICO, MODELO TRADICIONAL APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, SECRETARIA E EVENTO. TAMANHOS VARIADOS.	570	Unidades	R\$ 17,73	R\$ 10.106,10
6	CALÇA EM BRIM Calça em brim, com dois bolsos, cores e tamanhos variados	70	Unidades	R\$ 49,11	R\$ 3.437,70

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81f2c0592438efe0cfde7e3ba155b7df6734b0b2

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



7	CALÇA TIPO PROFISSIONAL calça c/2 bolsos (tipo profissional) tamanhos diversos, medindo 28 cm de alt. x 20	70	Unidades	R\$ 93,33	R\$ 6.533,10
8	CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL BRIM, COM ELASTICO, MODELO TRADICIONAL, COR BRANCA DE TAMANHOS VARIADOS P M,MG E GG (COZINHEIRA)	270	Unidades	R\$ 61,77	R\$ 16.677,90
9	CALÇA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA	140	Unidades	R\$ 80,98	R\$ 11.337,20
10	CAMISA ABERTA UNIFORME PARA AGENTES DE SAUDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA	140	Unidades	R\$ 67,33	R\$ 9.426,20
11	CAMISA ABERTA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, EDEMIAS E VIGILANCIA SANITARIA - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: CAMISA MANGA LONGA MODELO MASCULINO OU FERMININA EM TECIDO BRIM SOL A SOL 100% ALGODÃO. COM APLICAÇÃO DA LOGO	140	Unidades	R\$ 72,50	R\$ 10.150,00
12	CAMISA EM 100% ALGODÃO (COZINHEIRA) - ESPECIFICAÇÕES: COM GRANDE DURABILIDADE E POUCO ENCOLHIMENTO,COR BRANCA DE TAMANHOS VARIADOS (COZINHEIRA)	70	Unidades	R\$ 87,00	R\$ 6.090,00
13	CAMISA EM BRIM - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA EM BRIM, MANGA CURTA, COM BOLSO	50	Unidades	R\$ 50,33	R\$ 2.516,50
14	CAMISA EM BRIM - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA EM BRIM, MANGA LONGA, COM BOLSO	120	Unidades	R\$ 58,13	R\$ 6.975,60
15	CAMISA EM TERGAL - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA EM TERGAL NA COR BRANCA CAMISA EM TERGAL NA COR BRANCA, MANGA CURTA	70	Unidades	R\$ 71,20	R\$ 4.984,00
16	CAMISA PÓLO FEMININA - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA PÓLO FEMININA, BABY LOOK, EM TECIDO PIQUET NA COR PRETA CAMISA PÓLO FEMININA, BABY LOOK, EM TECIDO PIQUET CORES VARIADAS, COM UM BOLSO FRONTAL	732	Unidades	R\$ 34,27	R\$ 25.085,64
17	CAMISA PÓLO MASCULINA - ESPECIFICAÇÕES: CAMISA PÓLO MASCULINA, EM TECIDO PIQUET NA COR PRETA CAMISA PÓLO MASCULINA, EM TECIDO PIQUET CORES VARIADAS, COM UM BOLSO FRONTAL NO LADO ESQUERDO	1300	Unidades	R\$ 37,53	R\$ 48.789,00
18	CAMISA SOCIAL – ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA MASCULINA TECIDO GRAFIL	20	Unidades	R\$ 66,33	R\$ 1.326,60
19	CAMISETA , APLICAÇÃO PRÁTICA ESPORTIVA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO 100% POLIÉSTER, TIPO MANGA REGATA, TIPO GOLA SANFONADA, CORES VARIADAS	2250	Unidades	R\$ 22,60	R\$ 50.850,00
20	CAMISETA , MATERIAL MALHA PV, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA CARECAESPECIFICAÇÕES: SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 2 CORES TAMANHOS P, M E G ADULTO	1500	Unidades	R\$ 29,55	R\$ 44.325,00
21	CAMISETA , TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA 100% ALGODÃO, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA REDONDA, CORES VARIADAS, TAMANHOS VARIADOS, TIPO COSTURA SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 3 ESTAMPAS EM 4 CORES.	1280	Unidades	R\$ 21,98	R\$ 28.134,40
22	CAMISETA EM MALHA PV - ESPECIFICAÇÕES: SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 2 CORES TAMANHOS VARIADOS	350	Unidades	R\$ 23,33	R\$ 8.165,50
23	CAMISETA MANGA CURTA ESTAMPADA P/M/G/GG.	1900	Unidades	R\$ 26,50	R\$ 50.350,00
24	CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO:	1590	Unidades	R\$ 22,50	R\$ 35.775,00
25	CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES DE 13 A 16 ANOS.	35	Unidades	R\$ 29,33	R\$ 1.026,55
26	CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES DE 7 A 8 ANOS	35	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 875,00
27	CAMISETA PADRÃO DE CICLISMO - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA PARA PRÁTICA DE CICLISMO MANGA CURTA ESTAMPADA	550	Unidades	R\$ 30,07	R\$ 16.538,50
28	CAMISETA PADRÃO DE CICLISMO - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA PARA PRÁTICA DE CICLISMO MANGA LONGA ESTAMPADA	480	Unidades	R\$ 38,77	18.609,60
29	CAMISETA PADRÃO DE ENDURO - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA PARA PRÁTICA DE ENDURO MANGA CURTA ESTAMPADA	700	Unidades	R\$ 33,62	R\$ 23.534,00
30	CAMISETA TIPO ABADÁ - ESPECIFICAÇÕES: CAMISETA TIPO ABADÁ, MANGA CURTA E ESTAMPADO	9300	Unidades	R\$ 34,50	R\$ 320.850,00



31	CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLA POLO CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COMPOSIÇÃO: 63% POLIÉSTER E 27% VISCOSE	175	Unidades	R\$ 34,07	R\$ 5.962,25
32	CAMISETA, TIPO UNISSEX, TIPO TECIDO MALHA FRIA, TIPO MANGA CURTA, TIPO GOLA POLO COM 2 BOTÕES, COR BRANCA, TAMANHO GRANDE,	1410	Unidades	R\$ 22,53	R\$ 31.767,30
33	CHAPÉU AUSTRALIANO PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA -	140	Unidades	R\$ 23,34	R\$ 3.267,60
34	COLETE - ESPECIFICAÇÕES: COLETE EM OXFORD EM CORES VARIADAS	430	Unidades	R\$ 74,33	R\$ 31.961,90
35	COLETES DE FUTEBOL DE CAMPO - ESPECIFICAÇÕES: COLETES DE FUTEBOL EM 100% POLIESTER, SEM MANGA, CORES VARIADAS MEDINDO 17CM, CONFORME MODELO, 100% POLIESTER.	450	Unidades	R\$ 36,33	R\$ 16.348,50
36	COLETES UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA	140	Unidades	R\$ 72,45	R\$ 10.143,00
37	CONJUNTO DE UNIFORMES DE JOGO COMPLETO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 22 CAMISAS, 22 SHORTS, 22 MEIÕES.	250	Unidades	R\$ 1.812,67	R\$ 453.167,50
38	JALECO TIPO MÉDICO E ENFERMEIROS	141	Unidades	R\$ 32,17	R\$ 4.535,97
39	LENÇOL HOSPITALAR PARA CAMA COM ELÁSTICO	350	Unidades	R\$ 63,45	R\$ 22.207,50
40	PASTA PERSONALIZADA PARA PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E EVENTOS - ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: NYLON 100% POLIÉSTER, TAMANHO 35 X 25 CM. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, SECRETARIA. TAMANHOS VARIADOS	280	Unidades	R\$ 39,63	R\$ 11.096,40
41	SACO DE PESAGEM AGENTE DE SAÚDE - ESPECIFICAÇÕES: TECIDO 100% EM ALGODÃO CRU, MEDIDAS 60X40, COM CAPACIDADE DE PESAGEM DE ATÉ 25 KG. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE. TAMANHO "UNICO"	14	Unidades	R\$ 31,50	R\$ 441,00
42	SACOLA EM NYLON 600	18	Unidades	R\$ 39,60	R\$ 712,80
43	SACOLA EM NYLON 70 - ESPECIFICAÇÕES: COM ZÍPER E ALÇA DE OMBRO. MEDIDAS: 40X35 COM SERIGRAFIA.	70	Unidades	R\$ 4,99	R\$ 349,30
44	SAIA UNIFORME PARA AGENTES DE SAÚDE, ENDEMIAS E VIGILANCIA SANITÁRIA	14	Unidades	R\$ 94,00	R\$ 1.316,00
45	TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO LONA CRUA - ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO: 1,60 METROS DE LARGURA, (TRANÇADO CRU...	350	Unidades	R\$ 19,51	R\$ 6.828,50
46	TECIDO PARA LENÇOL HOSPITALAR	350	Unidades	R\$ 27,96	R\$ 9.786,00
47	TOUCA PARA CABELO (COZINHEIRA) - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL TERBRIM QUE GARANTA A COBERTURA TOTAL DA CABEÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS, FECHO LAÇO PARTE POSTERIOR DA CABEÇA, COR BRANCA COM LOGOMARCA DA PREFEITURA (COZINHEIRA)	270	Unidades	R\$ 8,02	R\$ 2.165,40
48	UNIFORME DE TREINO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE TREINO (CAMISA , SHORT , MEIÃO) 100% POLIESTER NAS CORES VARIADAS, GOLA CARECA.	250	Unidades	R\$ 975,00	R\$ 243.750,00
49	UNIFORME PARA BASQUETE - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA BASQUETE CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS REGATAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES, COM IMPRESSÃO CENTRALIZADA	40	Unidades	R\$ 998,33	R\$ 39.933,20



50	UNIFORME PARA FANFARRAS E BANDAS MACIAIS MUNICIPAL - ESPECIFICAÇÕES: TECIDO PARA CONFCÇAO DE CAMISAS: MATERIAL OXFORD; CORES VARIADAS- TECIDO CALÇA: MATERIAL OXFORD; CORES VARIADAS-BOINAS TAMANHOS P, M, G, GG	350	Unidades	R\$ 1.310,95	R\$ 458.832,50
51	UNIFORME PARA FUTSAL	40	Unidades	R\$ 999,33	R\$ 39.973,20
52	UNIFORME PARA HANDBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA HANDEBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER,	40	Unidades	R\$ 1.693,33	R\$ 67.733,20
53	UNIFORME PARA HANDEBOL FEMININO -	40	Unidades	R\$ 1.333,00	R\$ 53.320,00
54	UNIFORME PARA VOLEIBOL FEMININO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL FEMININO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS POLIÉSTER ELASTANO, 12 MEIÕES, TAMANHO ADULTO.	40	Unidades	R\$ 1.338,33	R\$ 53.533,20
55	UNIFORME PARA VOLEIBOL MASCULINO - ESPECIFICAÇÕES: UNIFORME DE JOGO PARA VOLEIBOL MASCULINO CONFECCIONADO EM POLIÉSTER, COMPOSTO POR 12 CAMISAS, 12 SHORTS, 12 MEIÕES.	60	Unidades	R\$ 1.478,33	R\$ 88.699,80
TOTAL GERAL				R\$ 2.449.752,57	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a estaAta.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA.

3.2. Os órgãos participantes são: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

4. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no,Decreto municipal nº015/2024, Decretonº 11462/2023,relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quintuplo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente donúmero de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativasenquadradas no artigo 4º da Lei nº 14.133, de 2021, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e ocontraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contrataçãosolicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivosuperveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registros de preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.8.1. por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. a pedido do fornecedor.

7

DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 11.462/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8

CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para realização dos serviços, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do edital.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/21.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão/Ma, 27 de agosto de 2025.

Daniel Silva Pereira
Secretario Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Portaria: 001/2025

Rita de Cassia da Silva Lima
R DE C DA S LIMA CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 44.407.646/0001-63
Representante Legal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 29/08/2025 10:36:14

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 81f2c0592438efe0cfde7e3ba155b7df6734b0b2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

